



FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO AMAPÁ
CNPJ: 04.785.841/0001-02



REGULAMENTA AS CORRIDAS DE RUA E CORRELATAS

CTB - Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 67. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e dependerão de:

- I** - autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;
- II** - caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via;
- III** - contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;
- IV** - prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá.

Parágrafo único. A autoridade com circunscrição sobre a via arbitrará os valores mínimos da caução ou fiança e do contrato de seguro.